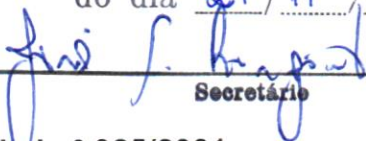




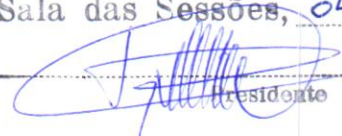
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CAMPO MAGRO - PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27 / 11 / 2001


Secretário

Projeto de Lei nº 025/2001

Aprovado em 1ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 04 / 12 / 2001

Presidente

Súmula: Altera a redação do artigo 22 da Lei Municipal nº 36/97 - Código Tributário Municipal - que dispõe sobre a alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, encaminha a esta Câmara Municipal, para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - O artigo 22, caput, da lei Municipal nº 36/97 - Código Tributário Municipal - passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS é de 2% (dois por cento) para todos os serviços descritos na lista do artigo 17 dessa Lei, exceto para aqueles descritos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, XII, XV, XXI, XXIII, XXIV, XXX, XXXV, XLII, XLIV, XLVII, XLVIII, XLIX, LIV, LVII, LVIII, LXXV, LXXVI e LXXVIII, cuja alíquota será de 0,5% (meio por cento), e para aqueles descritos nos incisos LIX e XCVIII, cuja alíquota será de 10% (dez por cento)”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 144, de 21 de março de 2001.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2002.

Campo Magro, em 27 de novembro de 2001.

Aprovado em 2ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 11 / 12 / 2001

Presidente


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO NA RECEITA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2002, 2003 e 2004, RELATIVO A REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 2% para 0,5 % dos Códigos/Item de n.ºs. 003/12-XII, 003/015-XV, 003/21-XXI, 003/23XXIII, 003/29XXIX, 003/30XXX, 003/35XXXV, 003/42XLI, 003/47XLVII, 0,003/49XLIX, 003/54LIV, 003/58LVIII, 003/75LXXV, 003/76LXXVI e 003/78LXXVIII.

Categoria Econômica	RECEITA PREVISTA		
	2002	2003	2004
Imposto sobre serviço de qualquer natureza dos códigos			
003/12 -XII	423,10	462,35	476,22
003/15 -XV	276,82	296,20	305,09
003/21-XXI	40.499,58	43.334,55	44.634,59
003/23-XXIII	35.739,71	38.241,49	39.388,73
003/29-XXIX	-	-	-
003/30-XXX	-	-	-
003/35-XXXV	291,27	311,66	321,01
003/42-XLI	-	-	-
003/47-XLVII	-	-	-
003/49-XLIX	-	-	-
003/54-LIV	8.868,31	9.489,09	9.773,76
003/58-LVIII	-	-	-
003/75-LXXV	-	-	-
003/76-LXXVI	2.399,58	2.567,55	2.644,58
003/78-LXXVIII	2.022,51	2.164,09	2.229,01
TOTAIS	92.522,88	98.869,98	101.776,99
RENÚNCIA DA RECEITA	67.890,66	72.643,01	77.728,01
COMPENSAÇÃO DA RECEITA	2002	2003	2004
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO ICMS PELO ESTADO	3.626.539,00	3.862.264,00	3.978.132,00
AUMENTO DA RECEITA	406.439,00	434.889,00	447.936,00
COMPENSAÇÃO DA RECEITA DO ICMS	338.548,34	362.245,99	370.207,99
COMPENSAÇÃO DA RECEITA ORIUNDA DE NOVO ZONEAMENTO URBANO - UTP - UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO DE CAMPO MAGRO (SEDE DO MUNICÍPIO)	150.000,00	160.500,00	165.513,00
TOTAL DE COMPENSAÇÃO	488.548,34	522.745,99	535.720,99

Previsão de receita do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

Campo Magro, 26 de novembro de 2001

Luciano Maciel Passos

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Institucional

Índices e Receita**CAMPO MAGRO**

Índices - Exercícios	2001	2002	Evolução (%)	Participação (%)
Valor Adicionado	0,00065206620897	0,00050596547461	-22,405	13,70
Produção Agropecuária	0,00078921642616	0,00084672227651	7,286	2,44
Número de Habitantes	0,00324227061362	0,01005618423519	210,158	21,78
Fator Ambiental	0,03064005779071	0,03240493071161	5,760	58,48
Propriedades Rurais	0,00096843009259	0,00118122959314	21,973	0,85
Área Territorial	0,00129556368796	0,00129556368796	0,000	0,94
Fator Fixo	0,00250626566416	0,00250626566416	0,000	1,81
TOTAL	0,00237413128606	0,00277049065667	16,694	

2002				
Classif. Estadual	Nº Habitantes Rurais	Nº Prop. Rurais	Área Territorial	DFCs Processadas
056	17.861	530	258,76	199

Previsão de Receita (R\$)		
2001	2002	Evolução (%)
2.757.624	3.626.539	31,509

Links:

- [Demonstrativo dos Valores Adicionados - Anos Base 1998, 1999 e 2000, para este município](#)
- [Totais do Estado](#)
- [Veja os valores repassados para o município em 1999, 2000 e 2001](#)
- [Veja mais informações \(detalhes\) sobre o município](#)
- [Assuntos Econômicos](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Ofício nº 398/2001 – GAB

Campo Magro, 27 de novembro de 2001.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de V.Exas., o Projeto de Lei nº 025/2001, em anexo.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa nobre Casa do Legislativo Municipal, irá fortalecer, como esperamos, o Poder Público do Município, consoante a disciplina, a ordem e a conduta dos trabalhos decorrentes do Município de Campo Magro.

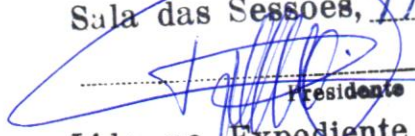
Ao submeter o Projeto de Lei nº 025/2001 à apreciação dessa Egrégia Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

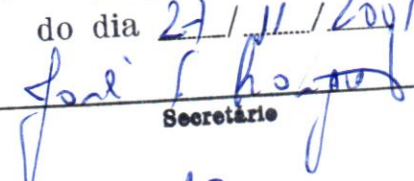
Agradeço pela atenção, colocando-me à disposição para conciliar interesses comuns.

Cordialmente

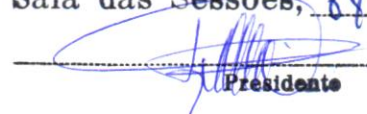

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11/11/2001


Presidente
Lido no Expediente da Sessão
do dia 27/11/2001


Secretário

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 04/11/2001


Presidente

Excelentíssimos Senhores
Vereador Rilton Boza
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da
Câmara Municipal de Campo Magro